



Guaratinguetá, 22 de outubro de 2024.

Ofício C. n° 261/2024

Envia cópia da Lei Municipal n° 5.706, de 22.10.2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Este Executivo Municipal, ao acusar o recebimento do Ofício P 0166/1091-2023, que encaminhou o Projeto de Lei Legislativo n° 0016/2023, que dispõe sobre a regularização, por parte da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, dos imóveis localizados nas áreas verdes ou institucionais ocupados por organizações religiosas para a realização de suas atividades finalísticas, informa que o mesmo foi sancionado.

Em consequência, transformou-se na Lei Municipal n° 5.706, de 22 de outubro de 2024, da qual ora segue uma cópia.

Neste ensejo, renova a Vossa Excelência e Nobres Vereadores as considerações de alto apreço.



MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
PEDRO SANNINI ANDRADE DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de
Guaratinguetá/SP

Seção de Secretaria e Expediente.

